D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao professor municipal Padrão M-2 EDUARDO LUCO - KIEWSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n. 964, desta Prefeitura e, atendendo ao que requereu o professor municipal, Padrão M-2 EDUARDO LUCOKIEWSKI, resolve conceder e mandar contar, em tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses que o mesmo fêz jus, no decenio de efetividade compreendido entre 30 de abril de 1951 a 30 de abril de 1961, de conformidade com os artigos ns. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de acôrdo com a Lei N. 535, de 14.4.1958.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 15 de julho de 1 963.-

JOSÉ KANDELI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUSA
Secretário.